



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

LEI Nº 1220/2018
De 14 de novembro de 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PLURIANUAL, AO ORÇAMENTO DE 2018, PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nos Anexos I, II e III, do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2018/2021, instituídos pela Lei Municipal nº 1.156/17 de 24 de outubro de 2017, e suas alterações e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal de 1.143/2017, de 27 de junho de 2017, e suas alterações. A receita de capital da Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, oriunda da transferência de recursos da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, Convênio 040/2018, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), e R\$ 587,93 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), através da Fonte 01 – Tesouro. A Ação 1.084 – Construção de Pista de Skate no valor de R\$ 99.587,93 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), de conformidade com o caput do artigo 2º, desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, Plurianual, no valor de R\$ 99.587,93 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2018 - Lei Municipal nº 1167/2017, de 11 de dezembro de 2017, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E L.	
02.08.01	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E L.	
27.812.0019.1.084	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE	<u>99.587,93</u>
02	Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados	
110.0067	Convênio Construção de Pista de Skate	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações	99.000,00
01	Tesouro	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações	587,93
	TOTAL	99.587,93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional Especial, Plurianual, aberto pelo caput deste artigo ocorrerá com os seguintes recursos:

- I. R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação que irá ocorrer com a transferência de recursos pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, do Governo do Estado de São Paulo, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, que será classificado na Receita de Capital.
- II. R\$ 587,93 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, de conformidade com as classificações institucionais, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02.08.01	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
27.813.0019.2.040	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	587,93
01	Tesouro	
(1936) 33.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desportiva e outros	587,93
	TOTAL	587,93

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei não irão alterar as metas fiscais do exercício corrente que foram fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2018, Lei Municipal 1.143/17, de 27 de junho de 2017 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de novembro de 2018.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento